Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-1090/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/18662/2013
PROTOCOLO	:	1460190
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2013
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) REEDUCANDOS INTERNOS DO REGIME ABERTO, SEMIABERTO E CONDICIONAL DO SISTEMA PRISIONAL DESTA CAPITAL, SENDO 02 (DUAS) TELEFONISTAS, 01 (UMA) COPEIRA E 01 (UMA) RECEPCIONISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - SAST, VISANDO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS SENTENCIADOS E SUA REINTEGRAÇÃO À SOCIEDADE E AO MERCADO DE TRABALHO, QUANDO DEFINITIVAMENTE LIBERTOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	55.233,60

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do procedimento de dispensa da licitação e da formalização do contrato, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, e dos arts. 10, II, e § 3º, V, e 120, *caput*, I, ***b***, e II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013.

Depois de tomadas as providências previstas no art. 70, § 2º, do Regimento Interno, os autos devem ser encaminhados à 1ª Inspetoria de Controle Externo, para o acompanhamento da etapa de execução do objeto do contrato.

Campo Grande, 27 de março de 2014.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS